

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1doc nº: 8.774/2024-SESAU/PMA**, no que consiste no **2ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº: 001.20.05.2020-SESAU/PMA**, cujo o objeto do presente Termo de Apostilamento, consiste na **INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 1030200012.323 (Manutenção do Centro de Referência Especializada (Policlínicas) Mariguella e Icuí) E NATUREZA DA DESPESA-DEA :339092 (Despesas de Exercícios Anteriores) e Sub- Elemento: 339092-39 (Outros serviços de Terceiros-PJ) .** Conforme Lei nº: 3. 376/2023 de 12/12/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ananindeua para **o exercício de 2024**, de acordo com cláusula do objeto do termo de Apostilamento. De contrato celebrado por ato de presente Secretária Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua-SESAU/PMA, CNPJ: 11.941.767/0001-31 e Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua CNPJ: 11.948.192/0001-89 em face da empresa **WIND COMÉRCIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 10.836.784/0001-46.** Cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA MECÂNICA E ELÉTRICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS PERMANENTES DE REFRIGERAÇÃO COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E FRONECIMENTO DE PEÇAS E ELEMENTOS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO INDICAÇÃO DE CORREÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS E PROJETOS ELÉTRICOS DAS INSTALAÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA SESUA/PMA”, por 12 meses. Conforme Errata de objeto de cláusula primeira do 4º termo aditivo publicada em 12/03/2024 junto ao DOM. *de vigência contada a partir de 20/05/2023.*

Consta nos autos o anexo Termo de Apostilamento, Autorização/Justificativa do Procedimento de Termo de Apostilamento e Extrato do Termo, Errata do 4º termo aditivo, ambos devidamente assinados pela Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua Srª Dayane da Silva Lima.

Parecer jurídico nº323.2024-PROGE/SESAU, assinado pela Assessora jurídica Srª Eliana Dias Fernandes OAB/PA7739, de conclusão que. Ante todo o exposto, esta PROGE-SESAU, conclui que não existe nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento, opinando **FAVORAVELMENTE** pela plena possibilidade de formalização do apostilamento do contrato nº 001.20.05.2020/SESAU. No qual vem por. Acato o parecer jurídico nº 323/2024, exarado pela Procuradora Municipal, Dra. ELIANA DIAS FERNANDES, a qual faz parte do quadro de Procuradores desta Procuradoria Geral, e concluiu pela regularidade do procedimento de formalização do 2º Termo de Apostilamento ao contrato nº 001.20.05.2020/SESAU.

Por fim instrumentos legais correlatados, o mesmo apto e que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de formalidades, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Diante do exposto Termo de Apostilamento de contrato de supramencionado encontra-se apto, encaminhamos os autos para deliberações cabíveis.

Ananindeua-PA, 16 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL
